



MUNICÍPIO DE PONTE NOVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL Nº 4.399, DE 15/06/2020

Denomina de “Avenida Hécio Totino” a avenida principal do Bairro Vale Suíço.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Passa a denominar-se “Avenida Hécio Totino” a avenida principal do Bairro Vale Suíço.

Art. 2º O Poder Executivo dará ciência dessa denominação às empresas e entidades prestadoras de serviços públicos no município.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova – MG, 15 de junho de 2020.

Wagner Mol Guimarães

Prefeito Municipal

Fernando Antônio de Andrade

Secretário Municipal de Governo

Sandra Regina Brandão Guimarães

Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

- Autor(es): Legislativo (Ana Maria Ferreira Proença e José Rubens Tavares)
- PLL 04/2020, de 30/04/2020
- Publicada em: 15/06/2020